

**Despacho (extracto) n.º 3180/2009**

Por despacho de 15-10-2007, do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, em substituição:

António João Antunes Rodrigues Marques Lima, equiparado a professor adjunto, da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro, em regime de tempo parcial a 30 %, autorizada a renovação e alteração do contrato para o regime de tempo parcial a 50 %, com efeitos a partir de 16 de Outubro de 2007.

31 de Dezembro de 2008. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU****Despacho (extracto) n.º 3181/2009**

Por despacho de 20-11-2008, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Professora Doutora Rosa Maria Lopes Martins, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, como equiparada a professora coordenadora, em regime de tempo parcial, 20 % do vencimento de professor coordenador em tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, com início em 01/10/2008 até 28/02/2009.

16 de Janeiro de 2009. — O Vice-Presidente, *Pedro Rodrigues*.

**Despacho (extracto) n.º 3182/2009**

Por despacho de 31-12-2008, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Professor Doutor Carlos Manuel Sousa Albuquerque, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, como equiparado professor coordenador, em regime de tempo parcial, 30 % do vencimento de professor coordenador em tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, com início em 01/10/2008 até 31/07/2009.

16 de Janeiro de 2009. — O Vice-Presidente, *Pedro Rodrigues*.

**Despacho (extracto) n.º 3183/2009**

Por despacho de 22-12-2008 do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Mestre Patrícia Alexandra Almeida Monteiro, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, como equiparada assistente, em regime de tempo parcial, 20 % do vencimento de assistente do 1.º triénio em tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Educação, com início em 18/09/2008 até 31/07/2009.

16 de Janeiro de 2009. — O Vice-Presidente, *Pedro Rodrigues*.

**Despacho (extracto) n.º 3184/2009**

Por despacho de 11-11-2008 do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Mestre Carla Marques e Barros Cruz, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, como equiparada assistente, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Educação, com início em 01/09/2008 até 31/08/2009.

16 de Janeiro de 2009. — O Vice-Presidente, *Pedro Rodrigues*.

**Despacho (extracto) n.º 3185/2009**

Por despacho de 17-11-2008 do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciada Ana Paula Amsellem Carvalho dos Santos, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, como equiparada assistente, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Educação, com início em 03/09/2008 até 02/09/2009.

16 de Janeiro de 2009. — O Vice-Presidente, *Pedro Rodrigues*.

**Despacho (extracto) n.º 3186/2009**

Por despacho de 05-08-2008 do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Mestre Ana Branca da Silva Soeiro de Carvalho, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, como equiparada a professora adjunta, em regime de tempo parcial, 20 % do vencimento de professor adjunto em tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia, com início em 15/09/2008 até 15/02/2009.

16 de Janeiro de 2009. — O Vice-Presidente, *Pedro Rodrigues*.

**Despacho (extracto) n.º 3187/2009**

Por despacho de 31-12-2008, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Professor Doutor Daniel Marques da Silva, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, como equiparado professor coordenador, em regime de tempo parcial, 20 % do vencimento de professor coordenador em tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, com início em 01/10/2008 até 31/07/2009.

16 de Janeiro de 2009. — O Vice-Presidente, *Pedro Rodrigues*.

**Despacho (extracto) n.º 3188/2009**

Por despacho de 22-12-2008 do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Nuno Alexandre Paulo Borges, Técnico Superior de 1.ª Classe do Instituto Politécnico de Viseu, celebrado contrato administrativo de provimento precedendo concurso, como Técnico Superior Principal, do grupo de pessoal não docente da mesma Instituição, com efeitos à data da outorga (05-01-2009).

19 de Janeiro de 2009. — O Vice-Presidente, *Pedro Rodrigues*.

**HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO DE ANGRA DO HEROÍSMO, E. P. E.****Aviso n.º 1/2009/A**

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração, de 10 de Dezembro de 2008, e autorizado por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 30 de Dezembro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Pública - Açores, concurso interno limitado de acesso para provimento de 8 lugares na categoria de enfermeiro chefe, nível 2, da carreira de

enfermagem do quadro regional da Ilha Terceira, afecto ao Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, E.P.E.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplica-se o Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — a remuneração é fixada nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de

Dezembro, de acordo com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública. O local de trabalho é no Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, EPE.

6 — Requisitos gerais de admissão ao concurso:

6.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

6.2 — É requisito especial de admissão o previsto no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção: avaliação curricular e prova pública de discussão curricular, conforme o n.º 6 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7.1 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que nos métodos de selecção ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.2 — A classificação final (CF) dos candidatos, resultará da aplicação das fórmulas respeitantes à: Avaliação Curricular e Prova Pública de Discussão Curricular:

$$CF = \frac{AC + PPDC}{2}$$

CF — Classificação Final;

AC — Avaliação Curricular;

PPDC — Prova Pública de Discussão Curricular;

7.3 — A Avaliação Curricular (AC) pressupõe a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA \times 2) + (EP \times 6) + (FP \times 4) + (OER \times 4) + (AGC \times 4)}{20}$$

HA — Habilitações Académicas;

EP — Experiência Profissional;

FP — Formação Profissional;

OER — Outros Elementos Relevantes;

AGC — Apreciação Global do Curriculum;

7.3 — 1. A avaliação curricular apreciará os parâmetros definidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, de acordo com os seguintes critérios:

7.4 — Habilitações académicas — até 20 pontos;

7.4.1 — Bacharelato em Gestão, Enfermagem ou equivalente legal — 10 pontos;

7.4.2 — Licenciatura em Gestão, Enfermagem, equivalente ou diploma de estudos superiores especializados em Enfermagem — 9 pontos;

7.4.3 — Mestrado — 1 ponto.

7.5 — Experiência profissional — até 20 pontos;

7.5.1 — Tempo de exercício na carreira de enfermagem — até 20 pontos;

7.5.1.1 — 6 anos de exercício, inclusive — 6 pontos;

7.5.1.2 — Por cada ano completo de exercício na carreira, para além de 6 anos, 2 pontos, até ao limite de 14 pontos;

7.5.2 — Tempo na categoria profissional, até 20 pontos;

7.5.2.1 — Tempo na categoria como Enfermeiro Especialista, por cada módulo de 3 meses (90 dias) 1 ponto, até ao limite de 14 pontos;

7.5.2.2 — Tempo de exercício profissional na instituição, por cada módulo de 3 meses (90 dias) 0,5 pontos, até ao limite de 6 pontos;

7.5.3 — Experiências profissionais específicas, até 20 pontos;

7.5.3.1 — Pareceres sobre a localização de instalações, equipamento, pessoal, abertura e / ou organização de serviços / unidades prestadoras de cuidados, 1 ponto, até ao limite de 3 pontos;

7.5.3.2 — Elaboração / colaboração em Manuais, Guias, Relatórios de identificação de necessidades de formação e outro material didáctico de apoio às actividades de Enfermagem, 1 ponto, até ao limite de 3 pontos;

7.5.3.3 — Pelo incremento de metodologias de trabalho que favoreçam um melhor nível de desempenho dos enfermeiros, com vista à garantia da qualidade dos cuidados, gestão de serviços, melhoria contínua do serviço, por cada, 1 ponto, até ao limite de 3 pontos;

7.5.3.4 — Actividade de Coordenação de Unidade ou Serviço, 3 meses (90 dias) 0,5 pontos, até ao limite de 5 pontos;

7.5.3.5 — Participação na integração de Enfermeiros, 1 ponto, até ao limite de 3 pontos;

7.5.3.6 — Outras experiências não integradas, em alíneas anteriores, 1 ponto, até ao limite de 3 pontos.

$$\text{Experiência Profissional (EP)} = \frac{7.5.1 + 7.5.2 + 7.5.3}{3}$$

7.6 — Formação profissional — até 20 pontos;

7.6.1 — Como formando — até 20 pontos:

— Participação em Acções de Formação, estruturadas no domínio das ciências: enfermagem, sociais, humanas e relacionais, gestão, administração, investigação e ensino;

7.6.1.1 — Pontuação de acordo com o seguinte:

— Por cada hora 0,05 pontos, até ao limite de 14 pontos;

— Realização de estágios, visitas de estudo, organizadas institucionalmente e devidamente documentadas, à razão de 1 ponto, até ao limite de 6 pontos;

7.6.2 — Como formador:

— Acções de formação estruturadas, designadas na alínea 7.6.1 - até 20 pontos;

7.6.2.1 — Pontuação de acordo com o seguinte:

— Orientação Pedagógica de alunos, inscrita em protocolo de cooperação com os estabelecimentos de ensino: a) orientação total, por cada estágio — 1 ponto; b) participação na orientação pedagógica, por cada estágio — 0,5 pontos; c) ambos, até ao limite de 6 pontos.

— Acções de formação, destinadas a pessoal dos serviços de saúde incluídas as previstas no artigo 64.º, do Decreto-Lei n.º 437/91 de 08 de Novembro e as decorrentes do desenvolvimento dos artigos 7.º à razão de 0,5 pontos por hora, até ao limite de 6 pontos;

— Acções de formação no âmbito da saúde e não incluídas no 7.6.2.3, à razão de 0,2 pontos por hora, até ao limite de 4 pontos;

— Outras acções não integradas em alíneas anteriores, à razão de 0,5 pontos por hora, até ao limite de 4 pontos;

$$\text{Formação Profissional (FP)} = \frac{7.6.1 + 7.6.2}{2}$$

Serão consideradas as acções de formação, cujos documentos comprovativos demonstrem de forma clara e inequívoca terem sido organizadas e realizadas por serviços ou organismos dependentes do Ministério da Saúde, Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, direcções regionais, escolas superiores de enfermagem, Ordem dos Enfermeiros, sindicatos de enfermeiros, associações profissionais de saúde ou entidades formadoras acreditadas ou a que o júri reconheça idoneidade, nomeadamente técnica, para efeitos do presente concurso, com envolvimento efectivo das instituições, através dos respectivos órgãos de administração ou de direcção e venham assinados ou homologados. Os documentos que sejam omissos na indicação do número de horas considerar-se-á 7 horas por cada dia, até ao máximo de 21 horas, por cada acção de formação, considerando as acções como formando. Como formador e na falta de informação considerar-se-á 1 hora por cada tema tratado, sendo que as unidades formativas ou aulas realizadas em conjunto serão creditadas a 50 %;

7.7 — Outros elementos relevantes — até 20 pontos;

7.7.1 — Júris de concursos públicos — até 20 pontos;

7.7.1.1 — Pontuação de acordo com o seguinte:

— como presidente, 2,5 pontos, por cada participação;

— como membro efectivo, ou suplente, desde que concretizada a sua participação, à razão de 2 pontos por cada;

— ambos até ao limite de 20 pontos.

7.7.2 — Contributos para o desenvolvimento da enfermagem — até 20 pontos;

7.7.2.1 — Pela realização e ou publicação de trabalhos no âmbito da enfermagem, da saúde em geral ou da gestão, visando a sua melhoria nos domínios científico, técnico ou relacional, 2 pontos, até ao limite de 6 pontos;

7.7.2.2 — Pela participação na organização de eventos formativos órgãos, comissões ou grupos de trabalho, nomeados ou designados, legalmente previstos ou constituídos com interesse eventual e não abrangidos na formação em serviço, prevista no artigo 64.º do Decreto Lei n.º 437/91 de 08 de Novembro, 2 pontos, até ao limite de 10 pontos;

7.7.2.3 — Outros elementos relevantes não integrados nas alíneas anteriores, 2 pontos, até ao limite de 4 pontos;

$$\text{Outros Elementos Relevantes (OER)} = \frac{7.7.1 + 7.7.2}{2}$$

7.8 — Apreciação global do curriculum — até 20 pontos;

7.8.1 — Adequação da linguagem — até 3 pontos;

- 7.8.2 — Correcta apresentação — até 2 pontos;  
 7.8.3 — Ordenação dos conteúdos e abordagem sistemática de conhecimentos, com ênfase na gestão — até 8 pontos;  
 7.8.4 — Análise crítica das experiências profissionais — até 4 pontos;  
 7.8.5 — Apresentação de projecto profissional para o lugar a concurso — até 3 pontos;  
 7.9 — Prova pública de discussão curricular — até 20 pontos;  
 7.9.1 — Apresentação do *curriculum* pelo candidato — até 4 pontos;  
 7.9.1.1 — Estruturação da apresentação — até 1 ponto;  
 7.9.1.2 — Capacidade de síntese — até 1 ponto;  
 7.9.1.3 — Mobilização de conhecimentos, experiências e evidência de competências — até 2 pontos;  
 7.9.2 — Argumentação e esclarecimento de dúvidas suscitadas pelos elementos do júri e demonstração oral da experiência e conhecimentos profissionais na área da gestão — até 16 pontos;  
 7.9.2.1 — Estruturação das respostas — até 3 pontos;  
 7.9.2.2 — Capacidade de síntese — até 3 pontos;  
 7.9.2.3 — Mobilização de conhecimentos, experiências e evidência de competências — até 10 pontos;  
 7.9.3 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas operações de selecção, de acordo com o estipulado no artigo 37.º do Decreto Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

Subsistindo a igualdade de classificação após a aplicação dos critérios acima referidos, preferem sucessivamente os candidatos com melhor nota no curso de especialização de enfermagem, os candidatos com melhor nota do curso de Licenciatura e os candidatos com mais anos de experiência profissional.

#### 8. — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao Vogal do Conselho de Administração do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, E.P.E., podendo ser entregues pessoalmente na secção de pessoal — Canada do Barreiro, 9700-856 Angra do Heroísmo, ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, número do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, residência, código postal e número de telefone;  
 b) Habilitações literárias e profissionais; c) Situação face à função pública (categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, se for caso disso);  
 d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8.3 Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada do diploma do concurso de enfermagem geral ou equivalente legal, devidamente registado, devendo os diplomas obtidos em escolas nacionais estarem também devidamente homologados e registados;  
 b) Três exemplares de *curriculum vitae*;

c) Documento comprovativo da classificação do curso de enfermagem geral ou equivalente legal,

sempre que a mesma esteja omissa nos documentos referidos na alínea a); d) Documento comprovativo das habilitações académicas; e) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional; f) Documento comprovativo do curso ou cursos de enfermagem pós-básicos, se for caso disso.

1 — O júri pode exigir ao candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

3 — Constituição do júri: Presidente: Maria de Deus Rocha Furtado Ferreira, enfermeira supervisora do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E. Vogais efectivos: Isabel Maria dos Santos Moacho, enfermeira supervisora do Hospital da Horta,

E.P.E. que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Nadine Pironet, enfermeira supervisora do Centro de Saúde de Ponta Delgada. Vogais suplentes: Maria Goretti Borges Ribeiro Mendes, enfermeira chefe do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, E.P.E.

Maria Sílvia Nunes Ferreira Monteiro, enfermeira chefe do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, E.P.E.

15 de Janeiro de 2009. — A Directora de Serviços Jurídicos e Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

#### Aviso n.º 2/2009/A

Devidamente homologada por deliberação do Conselho de Administração de 7 de Janeiro de 2009, torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno de acesso para provimento de dois lugares na categoria de enfermeiro especialista, nível 2, área de saúde infantil e pediatria, da carreira de enfermagem, do quadro regional da Ilha Terceira afecto ao Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, E. P. E.:

Candidatos aprovados:

- 1.º Sandra Maria Areias Valadão 14,425 valores  
 2.º Sílvia Maria Garcia Pereira 13,575 valores

16 de Janeiro de 2009. — A Directora de Serviços Jurídicos e Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

#### Aviso n.º 3/2009/A

Devidamente homologada por deliberação do Conselho de Administração de 9 de Janeiro de 2009, torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno de acesso para provimento de dois lugares na categoria de enfermeiro especialista, nível 2, área de saúde mental e psiquiátrica, da carreira de enfermagem, do quadro regional da Ilha Terceira afecto ao Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, E. P. E.:

Candidatos aprovados:

- 1.º Boanova da Luz Ferreira Calado Belém, 15,05 valores  
 2.º Hélder Manuel de Melo Furtado Simas Belém, 14,95 valores

16 de Janeiro de 2009. — A Directora de Serviços Jurídicos e Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.



## PARTE G

### CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, E. P. E.

#### Aviso (extracto) n.º 2158/2009

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E.P.E., de 3 de Dezembro de 2008, foi autorizada a Aida Maria Costa Mendes, enfermeira graduada, a passagem ao regime de trabalho de tempo completo de 35 horas semanais, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2009.

16 de Janeiro de 2009. — A Vogal Executiva, *Conceição Saúde*.

#### Declaração de rectificação n.º 189/2009

Por ter saído com inexactidão o aviso (extracto) n.º 1190/2009 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8 de 13 e Janeiro de 2009 rectifica-se que onde se lê:

«Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E.P.E., de 23 de Dezembro de 2008, foi autorizada a nomeação de Custódia de Fátima Correia Lopes e Paula Virginia Viegas de Cintra Duarte, na sequência de concurso interno de acesso limitado, para provimento de dois lugares de técnico profissional